



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano LXV Nº 249

Brasília - DF, sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

SEÇÃO 1

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 181, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a alínea “e” do art. 5º da Resolução CNAS/MDS nº 165, de 21 de agosto de 2024.

Revogada pela Resolução CNAS/MDS nº 207/2025

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS), no uso das competências que lhe confere o art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e face ao que dispõe o art. 35 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CNAS nº 157, de 22 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea “e” do art. 5º da Resolução CNAS/MDS nº 165, de 21 de agosto de 2024, publicada na seção 2 do Diário Oficial da União em 30 de agosto de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º
e) Keure Chamse Afonso de Oliveira - representante da Rede Cidadã;
.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDGILSON TAVARES DE ARAÚJO
Presidente do Conselho